

COMÉRCIO ILEGAL DE AVES SILVESTRES NO EXTREMO SUL DO RIO GRANDE DO SUL SOB A PERSPECTIVA DA CRIMINOLOGIA VERDE

ILLEGAL WILDLIFE BIRD TRADE IN SOUTHERNMOST RIO GRANDE DO SUL: A GREEN CRIMINOLOGY PERSPECTIVE

PRISCILA PEDRA GARCIA¹

Universidade do Vale do Rio dos Sinos, UNISINOS, Brasil.
priscilapedragarcia@gmail.com

LARISSA MEDIANEIRA BOLZAN²

Universidade Federal de Pelotas, UFPel, Brasil.
larissambolzan@gmail.com

-
1. Doutoranda em Direito pela Universidade do Vale do Rio dos Sinos (UNISINOS), bolsista do Programa de Excelência Acadêmica – PROEX / CAPES. Mestra em Ciências Ambientais pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel). Bacharela em Direito pela Universidade Federal de Pelotas (UFPel). Possui Formação Pedagógica para Graduados não Licenciados pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Sul-Rio-grandense, Campus Pelotas. Pós-graduada em Direito Constitucional e em Docência do Ensino Superior.

Lattes: [<http://lattes.cnpq.br/6534353198201372>].

ORCID: [<https://orcid.org/0000-0002-0917-9313>].

E-mail: priscilapedragarcia@gmail.com

2. Doutora em Administração, pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). Mestre e Bacharel em Administração, pela Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). Professora Adjunta do Curso Superior de Engenharia de Produção, na Universidade Federal de Pelotas (UFPel).

Lattes: [<http://lattes.cnpq.br/5646345717919827>].

ORCID: [<https://orcid.org/0000-0002-3257-7096>].

E-mail: larissambolzan@gmail.com

DIULIANA LEANDRO³

Universidade Federal de Pelotas, UFPel, Brasil.

diuliana.leandro@gmail.com

DOI: [doi.org/10.5281/zenodo.15690654].

ÁREAS DO DIREITO: Penal; Ambiental

RESUMO: O presente estudo objetiva a compreensão do comércio ilegal de aves na região sul do Rio Grande do Sul, delineando objetivos específicos que incluem a investigação do encadeamento social das atividades de captura e comércio ilegal de aves silvestres, bem como a análise da eficácia da lei de crimes ambientais diante da ausência de uma tipificação específica para a figura do traficante. Nesse contexto, a Criminologia Verde surge como ferramenta para o entendimento do fenômeno, ao considerar o dano social e expandir a investigação para além das condutas previstas em lei. A metodologia adotada foi exploratória e qualitativa, como técnica de coleta de dados foram utilizadas entrevistas semiestruturadas. Os resultados revelam uma demanda significativa por aves Anseriformes e Passeriformes no mercado ilegal. Notadamente, destacou-se a prática de caça por esporte nos Anseriformes, que impulsiona a formação de clubes e alicia-mento de indivíduos vulneráveis, evidenciando uma inversão na cadeia tradicional de tráfico. Em relação aos Passeriformes, foi observada a utilização de aves como souvenir e formação de

ABSTRACT: This study aims to understand the illegal bird trade in the southern region of Rio Grande do Sul, outlining specific objectives that include investigating the social networks involved in the capture and trade of wild birds, as well as analyzing the effectiveness of environmental crime legislation in the absence of specific criminalization of traffickers. In this context, Green Criminology emerges as a critical tool for understanding the phenomenon by considering social harm and expanding the investigation beyond legally defined conduct. The methodology adopted was exploratory and qualitative, involving semi-structured interviews. The results reveal a significant demand for Anseriformes and Passeriformes in the illegal market. Notably, the practice of hunting Anseriformes for sport drives the formation of clubs and the recruitment of vulnerable individuals, indicating a reversal of the traditional trafficking chain. For Passerines, the study observed their use as souvenirs and the formation of specialized gangs engaged in ring forgery. The research underscores the importance of approaches that consider not only the

-
3. Doutora em Ciências Geodésicas pela Universidade Federal do Paraná. Mestra em Ciências Geodésicas pela Universidade Federal do Paraná (2009). Professora do Centro de Engenharias da Universidade Federal de Pelotas (UFPel). Coordenadora do Curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, é membro permanente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCamb-UFPel).

Lattes: [http://lattes.cnpq.br/3076528365846421].

ORCID: [https://orcid.org/0000-0002-8092-5550].

E-mail: diuliana.leandro@gmail.com

quadrilhas especializadas na falsificação de anilhas. Assim ressalta a importância de abordagens que considerem não apenas a dimensão criminal, mas também os fatores socioeconômicos e ambientais que circundam o comércio ilegal de aves silvestres.

PALAVRAS-CHAVE: Tráfico de animais – Encadeamento social – Vulnerabilidade socioambiental.

criminal dimension, but also the socioeconomic and environmental factors surrounding the illegal trade of wild birds.

KEYWORDS: Wildlife trafficking – Social networks – Socio-environmental vulnerability.

SUMÁRIO: 1. Introdução. 2. Referencial teórico. 2.1. Proteção da fauna sob o panorama jurídico-normativo. 2.2. Comércio ilegal de animais silvestre. 2.3. Criminologia verde e o dano social como pressuposto de análise. 3. Encaminhamentos metodológicos. 3.1. Busca de informações. 3.2. Análise dos dados. 4. Discussão e resultados. 4.1. Turismo de caça de aves anseriformes: inversão da cadeia do comércio ilegal. 4.2. Aves como souvenir e falsificação de anilhas: aspectos do comércio ilegal de passeriformes. 4.3. Comércio ilegal de aves e criminologia verde. 5. Considerações finais. 6. Referências. 7. Legislação.

1. INTRODUÇÃO

A proteção da fauna é fundamental para a preservação da biodiversidade e o equilíbrio dos ecossistemas. No Brasil, esse compromisso encontra-se previsto na Constituição Federal de 1988 e nas Leis Federais 5.197/1967 (Lei de Proteção à Fauna) e 9.605/1998 (Lei de Crimes Ambientais), as quais delineiam responsabilidades e estabelecem diretrizes à defesa faunística, garantindo que as espécies sejam protegidas contra práticas que ameacem sua função ecológica, provoquem extinção ou submetam animais à crueldade (BRASIL, 1967; BRASIL, 1988; BRASIL, 1998).

Em âmbito federal, a regulamentação do comércio e da criação de animais é incumbida ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), por meio de instruções normativas específicas. Já em âmbito estadual, essa responsabilidade é atribuída às instruções normativas estaduais, como as da Secretaria de Estado e Meio Ambiente e Infraestrutura (SEMA), no Rio Grande do Sul.

O comércio ilegal de animais silvestres está tipificado na lei de crimes ambientais (Lei 9.605/98), a qual estabelece uma série de condutas relacionadas ao crime; contudo, não há uma tipificação específica para o agente traficante, o que suscita questionamentos quanto à aplicação desproporcional da legislação e levanta dúvidas acerca de sua eficácia (RIBEIRO; CALHAU, 2020). Segundo Mendes e Simonian (2016), Chaves (2019) e Mendes (2020), o tráfico de animais silvestres abrange três perfis de atores: o caçador, o intermediário e o consumidor final.